



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 005/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E O BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado, com fulcro na Resolução nº 213, de 7 de abril de 2021, pela Sra. Ordenadora de Despesa, **MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**, portador da cédula de identidade nº 11949167-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 069.061.437-35, e a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.** daqui por diante denominada **AGENTE ARRECADADOR**, com sede no endereço Pc. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 60.701.190/0001-04, representado neste ato por **MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da cédula de identidade nº 16.601.708-5, expedida pelo SSP- SP, e inscrita no CPF sob o nº 088.758.888-33, e por **VALTER TELLES DO NASCIMENTO**, brasileiro, analista de produtos, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-SP sob o nº 338070 e inscrito no CPF sob o nº 259.363.258-57, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 004/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **E-04/176/1/2017**, e derivado do **Edital de Chamamento Público nº 01/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 004/2018**, relativo à **prestação dos serviços contínuos** de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – **GNRE** e respectiva prestação de contas pelo **AGENTE ARRECADADOR**, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses a partir de 21/02/2022**, dando-se ao contrato o prazo total de **60 (sessenta) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**

**ITAÚ UNIBANCO S.A.
MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA**

**ITAÚ UNIBANCO S.A.
VALTER TELLES DO NASCIMENTO**

TESTEMUNHAS:

Rio de Janeiro, 11 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Gomes da Silva, Usuário Externo**, em 16/02/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER TELLES DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 16/02/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melina Moreira Amato Kneip, Diretora Geral**, em 16/02/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Ferreira Soeiro, Assistente II**, em 16/02/2022, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Porciúncula Barradas, Assistente**, em 16/02/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



[agosto de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6,
informando o código verificador **28597560** e o código CRC **7835DOCF**.

Referência: Processo nº E-04/176/1/2017

SEI nº 28597560

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: 2334-4300 - www.fazenda.rj.gov.br